



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1978.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de CR\$ 1.300.000,00 ( Hum Milhão, Trezentos Mil Cruzeiros), destinada a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

<u>GABINETE DO PREFEITO</u>		
3.1.3	Serviço de terceiros.....	73.000,00
3.1.4	Encargos Diversos.....	69.550,00
<u>SERVIÇO DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>		
3.1.2	Material de Consumo.....	10.850,00
4.1.4	Material Permanente.....	6.600,00
<u>CEMITERIO</u>		
3.1.4	Encargos Diversos.....	8.000,00
<u>ENSINO DO 1º, 2º GRAU E SUPERIOR</u>		
3.1.3	Serviço de terceiros.....	60.000,00
<u>PARQUES E JARDINS</u>		
3.1.2	Material de Consumo.....	120.000,00
<u>DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO</u>		
3.1.3	Serviço de terceiros.....	20.000,00
3.1.4	Encargos Diversos.....	20.000,00
4.1.1	Obras Publicas.....	260.000,00
<u>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
3.1.2	Material de Consumo.....	6.500,00
3.1.3	Serviço de terceiros.....	60.000,00
3.1.4	Encargos Diversos.....	30.000,00

Continua....



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

SERVIÇO DE TRANSPORTE

3.1.2	Material de Consumo.....	400.000,00
4.1.1	Obras Públicas.....	39.000,00
4.1.3	Equipamentos e Instalações.....	116.500,00

ARTIGO 2º - Fica anulado no orçamento do corrente exercício a importância de CR\$ 98.500,00 (Noventa e oito mil e quinhentos cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias:

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

3.1.2	Material de Consumo.....	58.500,00
-------	--------------------------	-----------

SERVIÇO DE TRANSPORTE

4.1.4	Material Permanente.....	40.000,00
-------	--------------------------	-----------

ARTIGO 3º - A Diferença do Artigo 1º, para o Artigo 2º, é proveniente do excesso de arrecadação apurado até o mes de outubro de 1978.

ARTIGO 4º Esta Lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO EM, 07/11/1978.